



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

DECRETO Nº 034, DE 04 DE JULHO DE 2018.

Estabelece horário de funcionamento nas repartições públicas do Poder Executivo do Município de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, no dia 06 de julho de 2018, e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRANTE, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXXIX, do art. 68, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando os Jogos da Copa do Mundo da FIFA realizado neste ano de 2018;

Considerando que o Brasil está classificado para as partidas das quartas de final, jogando às 15:00 horas do dia 06 de julho de 2018;

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido o horário de funcionamento das repartições públicas do Poder Executivo do Município de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, para o dia 06 de julho de 2018, sendo das 07:00 horas às 13:00 horas.

Art. 2º As Escolas Municipais estarão com seu horário de funcionamento normal.

Art. 3º No período da tarde do dia 06 de julho de 2018, os serviços públicos essenciais de saúde terão seu atendimento por meio de plantão.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução deste ato correrão à conta dos respectivos créditos orçamentários.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bandeirante, SC, em 04 de julho de 2018.

CELSO BIEGELMEIER
Prefeito Municipal